



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

1.1. Respaldados na máxima que a administração pública, na aquisição, na contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto através de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2. Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, visando a aquisição de diversos materiais necessários para uso nas Eleições 2022 em todo o Estado de Minas Gerais.

1.3. O intuito é propor uma especificação de cada produto que amplia a concorrência, com fulcro no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 3, inciso II, da Lei 10.520/2002, e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e daqueles objetivos que são correlatos à administração pública.

1.4. Nestes termos, propomos a aquisição dos seguintes **materiais de acondicionamento e embalagem** utilizados pelas Zonas Eleitorais e pela Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL na organização dos materiais necessários às Eleições:

- Saco plástico transparente (90 x 150cm);
- Saco plástico transparente (75 x 100cm);
- Saco plástico transparente (35 x 50cm);
- Saco plástico transparente (24 x 33cm);
- Caixas de papelão (43 x 31 x 15cm);
- Caixas de papelão (43 x 31 x 30cm).

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano respectivo e, em caso de 2º turno, no último domingo do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.

2.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, 10.253 locais de votação, perfazendo um total de 52.073 seções eleitorais.

2.3. A seção eleitoral é o local onde são recepcionados os eleitores para exercerem o direito de voto no dia da eleição, normalmente, por meio da urna eletrônica. Nesse local funciona a mesa receptora, composta de mesários nomeados pelo juiz eleitoral.

2.4. Para suprir as atividades das seções eleitorais no dia do pleito e as atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais, antes e pós Eleição, faz-se necessário o uso de diversos materiais.

2.5. Dentre esses, estão incluídos alguns itens utilizados tradicionalmente pelas Zonas Eleitorais e pela SEGAL na organização dos materiais da eleição em caixas de papelão e sacos plásticos.

2.6. Por tudo exposto, propõe-se a aquisição dos seguintes itens:

- Saco plástico transparente (90 x 150cm);
- Saco plástico transparente (75 x 100cm);
- Saco plástico transparente (35 x 50cm);
- Saco plástico transparente (24 x 33cm);
- Caixas de papelão (43 x 31 x 15cm);
- Caixas de papelão (43 x 31 x 30cm).

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

3.1. A seguir uma síntese da última aquisição dos itens em questão que tramitou por meio dos processos 1812811/2018, 0002506-38.:

46.2020.6.13.8000:

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
Saco plástico transparente (90 x 150cm)	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,1
Saco plástico transparente (75 x 100cm)	5.500	R\$ 1,05	R\$ 5.775,1
Saco plástico transparente (35 x 50cm)	9.020	R\$ 0,36	R\$ 3.247,2
Saco plástico transparente (24 x 33cm)	2.000*	R\$ 160,45	R\$ 32.090,0
Caixas de papelão (43 x 31 x 15cm)	1.586	R\$ 2,47	R\$ 3.917,6
Caixas de papelão (43 x 31 x 30cm)	2.238	R\$ 5,36	R\$ 11.995,3

*milheiros

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

- [...]
- XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;
- [...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:

- 5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.
- 5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.
- 5.3. Como tipo de solução da contratação, sugerimos que seja utilizado o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

6.1. Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluentes e Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada pela Normativa nº 6, de 15 de março de 2013.

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

7.1. São materiais básicos, amplamente conhecidos no mercado, que possuem vários fornecedores para cada produto e que, no âmbito das atividades nas Eleições 2022.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

- 8.1. As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:
- Saco plástico de 90 x 150cm**, com variação aceitável para mais de até 01cm em qualquer uma das medidas, e nenhuma variação para menos, com duas sanfonas de 07cm nas laterais, com abertura do lado menor, solda no fundo, em polietileno virgem, transparente. Espessura de 0,15mm (duas paredes), com variação aceitável para mais de até 0,01mm e nenhuma variação para menos. O material deverá ser entregue embalado em pacotes com, no máximo, 100 (cem) sacos.
- Saco plástico de 75 x 100cm**, com variação aceitável para mais de até 01cm em qualquer uma das medidas, e nenhuma variação para menos, com duas sanfonas de 07cm nas laterais, com abertura do lado menor, solda no fundo, em polietileno virgem, transparente. Espessura de 0,12mm (duas paredes), com variação aceitável para mais de até 0,01 mm e nenhuma variação para menos. O material deverá ser entregue embalado em pacotes com, no máximo, 100 (cem) sacos.

Saco plástico de 35 x 50cm, com variação aceitável para mais ou para menos de até 01cm em qualquer uma dessas medidas, com abertura do lado menor, solda no fundo, em polietileno virgem, transparente. Espessura de 0,12mm (duas paredes), com variação aceitável para mais de até 0,01 mm e nenhuma variação para menos. O material deverá ser entregue embalado em pacotes com, no máximo, 100 (cem) sacos.

Saco plástico de 24 x 33cm, com variação aceitável para mais ou para menos de até 01cm em qualquer uma dessas medidas, com abertura do lado menor, solda no fundo, em polietileno virgem, transparente. Espessura de 0,12mm (duas paredes), com variação aceitável para mais de até 0,01 mm e nenhuma variação para menos. O material deverá ser entregue embalado em pacotes com, no máximo, 100 (cem) sacos.

Caixa de papelão ondulado simples Kraft (modelo 01 TRE-MG), gramatura mínima de 440g/m², parte interna e externa em papel kraft natural, modelo normal (4 abas), medidas internas de 430mm de comprimento x 310mm de largura x 150mm de altura, com variação aceitável de até 05mm (cinco milímetros) para mais em qualquer uma das medidas, e nenhuma variação para menos, com vincos nos locais de dobras para montagem. O fechamento lateral deverá ser com cola forte, podendo ser reforçado com grampo.

Personalização (detalhes de impressão):

a) Deverá ser impresso na parte externa de uma das abas menores:

- 01 - Fonte: verdana, tamanho 72, cor preta.

b) Deverá ser impresso na parte externa das 02 (duas) laterais da caixa que medem 360 x 75mm:

- **Brasão das Armas da República** - Medida: 4 x 4cm;
- **JUSTIÇA ELEITORAL** - Fonte: verdana, tamanho 26, cor preta, negrito;
- **TRE/MG** - Fonte: verdana, tamanho 26, cor preta, negrito;

c) O brasão das Armas da República e os escritos JUSTIÇA ELEITORAL e TRE/MG deverão ser impressos com espaçamento de 0,5cm entre eles e estar centralizados.

Caixa de papelão ondulado duplo Kraft (modelo 06 TRE-MG), gramatura mínima de 800g/m², parte interna e externa em papel kraft natural, modelo normal (4 abas), medidas internas de 430mm de comprimento x 310mm de largura x 300mm de altura, com variação aceitável de até 05mm (cinco milímetros) para mais em qualquer uma das medidas, e nenhuma variação para menos, com vincos nos locais de dobras para montagem. O fechamento lateral deverá ser com cola forte, podendo ser reforçado com grampo.

Personalização (detalhes de impressão):

a) Deverá ser impresso na parte externa de uma das abas menores:

- 06 - Fonte: verdana, tamanho 72, cor preta.

b) Deverá ser impresso na parte externa das 02 (duas) laterais da caixa que medem 360 x 75mm:

- **Brasão das Armas da República** - Medida: 12 x 12cm;
- **JUSTIÇA ELEITORAL** - Fonte: verdana, tamanho 72, cor preta, negrito;
- **TRE/MG** - Fonte: verdana, tamanho 72, cor preta, negrito;

c) O brasão das Armas da República e os escritos JUSTIÇA ELEITORAL e TRE/MG deverão ser impressos com espaçamento de 0,5cm entre eles e estar centralizados.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

9.1. Conforme indicado nas "Especificações Técnicas", será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não possua marca de referência.

9.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro.

9.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

9.4. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida na entrega, ou retirada a qualquer momento após à entrega.

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

10.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

11.1. Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelas Zonas Eleitorais e pela SEGAL, conforme documento nº 2421540.

11.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

11.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS	Qtde apurada	Qtde a comprar com 20% (com arredondamento)	Saldo no estoque
Saco plástico transparente (90 x 150cm)	500	600	100
Saco plástico transparente (75 x 100cm)	5.000	6.000	1.000
Saco plástico transparente (35 x 50cm)	1.900	2.280	380
Saco plástico transparente (24 x 33cm)	76.040	91.248	15.208
Caixas de papelão (43 x 31 x 15cm)	760	912	152
Caixas de papelão (43 x 31 x 30cm)	2.605	3.126	521

12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

12.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

12.2. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

14.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades vigentes, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

EDILENE DOLISSE
Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO
Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 16/02/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2462370** e o código CRC **5B3369B2**.

0001490-78.2022.6.13.8000

2462370v6